

RESOLUÇÃO Nº 413/2019

Dispõe sobre a modalidade de votação exclusivamente Eletrônica, e a composição da Comissão Eleitoral para as eleições 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, artigo 7º, alínea “b”, da Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974 e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978 e Resolução nº 2.012, de 30 de maio de 2019, do COFECON; Decreto nº 31.794, de 17.11.52;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.537/78 e Resolução nº 2.012, de 30 de maio de 2019, do COFECON,

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária 1534ª, realizada no dia 16 de julho de 2019; E o que consta no processo 23.541/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar a modalidade de votação exclusivamente por meio eletrônico nas eleições de 2019, através do site www.votaeconomista.org.br

Art. 2º - Conforme deliberado na Sessão Plenária Ordinária, realizada em 16/07/2019, designar a Comissão Eleitoral para o pleito de 2019, composta pelos economistas Luis Adelar Ferreira, Jackson Nery Busato e Fabiano Almeida Picon, como titulares, e Derli Teixeira Rodrigues, como suplente.

Art. 3º - Designar o economista Luis Adelar Ferreira como Presidente dos Trabalhos Eleitorais de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de julho de 2019.


Econ. **Rogério Vianna Tolfo**,
Presidente.